

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, de 06/06/2012

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Villarino e Outros

Dispõe sobre as alterações do caput do art. 2º e seus §§ 1º e 2º e suprime o §3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 007, de 10/12/2002, que instituiu o Diploma 'Policial Padrão do Ano'.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O caput do art. 2º e seus §§ 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 007/2002, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Comandante da 2ª Cia. do 32º BPM-I, o Comandante do Corpo de Bombeiros, o Diretor da Guarda Municipal e o Delegado de Polícia Titular do Município enviarão um nome escolhido entre os pares das respectivas Corporações, na qual deverá conter o nome, função, especificação e qualificação do indicado.

§ 1º - A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio.

§ 2º - A indicação feita por cada uma das Corporações acima citadas deverá ser encaminhada à Câmara Municipal até o dia 1º de Setembro de cada ano, contendo o nome do indicado, seu currículo e levando-se em conta a atuação do mesmo no período de 01 de julho do ano anterior até o dia 30 de junho do ano em curso."

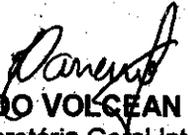
Art. 2º - Fica suprimido o § 3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 007/2002.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de junho de 2012.


FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino